

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2026/01265

PROPOSTA SIGCON Nº:0272-2026

INTERESSADO: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS – FMTT

OBJETO: Realização do WORLD TOUR BT400 Cuiabá 2026

ASSUNTO: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria.

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, bem como nas disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, que regulamenta os procedimentos administrativos para formalização de parcerias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação mencionada, o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando restar demonstrado que apenas determinada organização possui atribuição institucional, representatividade ou competência técnica exclusiva para execução do objeto pretendido, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

### 2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto Fomento ao desenvolvimento do Beach Tennis no Estado de Mato Grosso, por meio da execução do evento esportivo internacional World Tour BT400 Cuiabá 2026, visando promover a prática esportiva, fortalecer o calendário esportivo estadual e impulsionar o turismo esportivo, com a participação de atletas nacionais e internacionais, conforme calendário oficial apresentado pela entidade proponente.

O referido calendário contempla as competições e eventos previstos para o exercício, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento e organização da modalidade no âmbito do desporto estadual.

O projeto prevê a realização do evento esportivo internacional World Tour BT400 Cuiabá 2026, etapa oficial do circuito mundial de Beach Tennis homologado pela *International Tennis Federation (ITF)*, a ser realizado no município de Cuiabá – MT, na Arena Beach Peak, no período de **15 a 22 de março de 2026**. A competição contará com disputas nas categorias BT400,

BT50 e BT10, incluindo fases classificatórias e finais, reunindo cerca de 124 atletas profissionais ranqueados pela ITF, além de aproximadamente 80 profissionais envolvidos na organização e operação do evento. Estima-se um público presencial entre 1.000 e 5.000 pessoas, além de audiência ampliada por transmissões televisivas e digitais. O evento possui relevante impacto esportivo, social e econômico, contribuindo para o fortalecimento do Beach Tennis, incentivo à prática esportiva, valorização do calendário esportivo estadual e movimentação da economia local, além de ampliar a visibilidade de Mato Grosso no cenário esportivo nacional e internacional. O apoio público justifica-se pela necessidade de estrutura técnica e operacional compatível com os padrões exigidos para competições internacionais, garantindo acesso ao público e ampliando os benefícios sociais, esportivos e econômicos decorrentes da realização do torneio.

O calendário esportivo apresentado pela entidade encontra-se anexado à fl. 384 do presente processo, documento que detalha as atividades programadas, as etapas de execução e o período de realização das competições.



CALENDÁRIO OFICIAL 2026  
**BEACH TENNIS**

	1ª ETAPA	»	CÍRCULO MILITAR - CBA		25. FEB A 28. FEB
	BTJ	»	ARENA BEACH PEAK - CBA		14. MAR A 15. MAR
	BT 10, BT50 E BT400	»	ARENA BEACH PEAK - CBA		16. MAR A 21. MAR
	2ª ETAPA	»	ARENA LORENZETTI - TGA		08. ABR A 11. ABR
	3ª ETAPA	»	RAVENNA BEACH TENNIS - SINOP		13. MAI A 16. MAI
	ÁGUA BOA OPEN	»	ARENA ADAMA DUVALLE - ÁGUA BOA		15. MAI A 17. MAI
	4ª ETAPA	»	CT PANTANAL - CBA		10. JUN A 13. JUN
	1ª OPEN BOA ESPERANÇA	»	BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT		26. JUN A 27. JUN
	BT50, BT200	»	ARENA PORTO SEGURO - SORRISO		13. JUL A 19. JUL
	5ª ETAPA	»	ARENA PORTO SEGURO - SORRISO		15. JUL A 18. JUL
	6ª ETAPA	»	ARENA FORUM TMI - RONDONÓPOLIS		12. AGO A 15. AGO
	BT 100	»	CUJABÁ-MT		24. AGO A 29. AGO
	7ª ETAPA	»	ARENA BEACH PEAK - CBA		02. SET A 06. SET
		»	PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES		17. NOV A 22. NOV

### 3. DA REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE

Conforme documentação acostada ao processo, a Federação Mato-Grossense de Tênis possui vínculo institucional com a respectiva confederação nacional da modalidade, condição necessária para organização e participação em competições oficiais.

A comprovação de filiação à confederação nacional encontra-se anexada à fl170.



#### DECLARAÇÃO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, CNPJ n. 33.909.482/0001-56, com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, 5/N, CEP: 88025200, Florianópolis/SC, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente **ALEXANDRE FARIAS**, brasileiro, inscrito sob o CPF: 850.620.909-97, atesta, para os devidos fins, que a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS - FMTT, CNPJ 00.792.887/0001-06, situada na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Salas 1406 e 1407, Bairro Jardim Mariana, CEP 78040-790, Cuiabá - MT é a ÚNICA entidade filiada à CBT no Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 21, "g", do Estatuto da Entidade, a seguir citado:

*"Art. 21 - São direitos de todas as entidades filiadas:  
g) ser reconhecida pela CBT como única entidade de administração e direção do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis) no respectivo Estado, congregando todas as entidades de administração municipal do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis), os atletas e todas as entidades de prática (clubes) participantes do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis) profissional ou não profissional, sediadas no território sob sua jurisdição;"*

O Declarante, signatário, responsabiliza-se pela veracidade das informações supramencionadas, em conformidade com o disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Florianópolis, 16 de Abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above the printed name of the signatory.

Alexandre Farias  
Presidente  
Confederação Brasileira de Tênis



#### **4. DA EXCLUSIVIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

No âmbito do sistema esportivo brasileiro, cada modalidade possui uma única federação estadual responsável por sua representação oficial, organização e regulamentação das competições no território estadual.

No presente caso, a Federação Mato-Grossense de Tênis é a entidade responsável pela representação da modalidade no Estado de Mato Grosso, não havendo outra organização da sociedade civil com a mesma atribuição institucional.

Tal condição é comprovada por meio da declaração de exclusividade apresentada pela entidade, constante à fl. 179 do processo, bem como pelo seu estatuto social, anexado às fls. 222 a 245, que estabelece suas competências institucionais e área de atuação.

Dessa forma, considerando:

- a representação exclusiva da modalidade no Estado;
- a declaração de exclusividade da federação (fl. 179);
- o calendário oficial de competições apresentado (fl. 384);
- e a filiação à entidade nacional da modalidade (fls. 170),

**resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil**, uma vez que não existem outras entidades aptas a executar o objeto proposto nas mesmas condições institucionais e técnicas.

#### **5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando os documentos constantes no processo administrativo e com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e nas disposições da Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, em razão da inviabilidade de competição, para celebração de parceria com a Federação (nome da federação), entidade responsável pela representação oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 11 de março de 2026.

ROBERTO CAMPOS CORRÊA JÚNIOR – BETO CORRÊA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER – SECEL-MT